



# Câmara Municipal de Vereadores São Vicente do Sul

Rua General João Antônio nº 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05  
Cep 97420-000 - E-mail juridicosaovicentadosul.rs.gov.br  
São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2021

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO GRANDE EXPEDIENTE, EXPLICAÇÕES PESSOAIS, ENTREGA DE HOMENAGENS, MOÇÕES, E AFINS JÁ APROVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENQUANTO PERDURAR A BANDEIRA PRETA DO DECRETO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as orientações de prevenção contra o Coronavírus, – COVID-19;

Considerando o novo Decreto que altera o modelo de distanciamento controlado do Rio Grande do Sul;

Considerando as medidas previstas na Lei Estadual nº 6.437 de agosto de 1977, que dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da saúde pública e as punições aplicáveis ao descumprimento das medidas estabelecida pelo Governo do Estado e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 55.782/21,

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente **RESOLUÇÃO DE MESA**, contendo as seguintes medidas de prevenção, abaixo relacionadas:

**Art. 1º.** – Fica suspenso as atividades do grande expediente, explicações pessoais, entrega de homenagens, moções, e afins já aprovadas da câmara municipal, enquanto perdurar a bandeira preta do decreto estadual.

**Art. 2º** - O expediente da Câmara Municipal de Vereadores, será cumprido em regime de escala por parte dos servidores e assessores.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 08 de março de 2021.

  
**Gilberto Valdemar Rosa**  
Presidente

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se.